

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Inclusão do novo tipo de oferta programada de empréstimo de ativos de renda variável, por meio de negociação eletrônica no sistema de empréstimo de ativos administrado pela B3.

Informamos que, em **03/11/2025**, entrarão em vigor as novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual da Câmara) e do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 (Manual da Depositária), com o objetivo de incluir o novo tipo de oferta programada de empréstimo de ativos de renda variável, por meio de negociação eletrônica no sistema de empréstimo de ativos administrado pela B3 (“Oferta Programada”).

As alterações no Manual da Câmara:

- preveem as permissões necessárias para a inserção de ofertas doadoras e tomadoras destinadas ao call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável, por meio de negociação eletrônica no sistema de empréstimo de ativos administrado pela B3;

- esclarecem as premissas envolvendo os tipos de ofertas doadoras e tomadoras de empréstimo utilizadas no call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável;
- estabelecem as condições e as etapas necessárias para o fechamento automático de negócios envolvendo as ofertas doadoras e tomadoras incluídas no call de ofertas programadas de empréstimo de ativos de renda variável.

A alteração no Manual da Depositária determina que a depositária pode aceitar instruções de transferência de ativos entre carteiras realizadas pela câmara para liquidação de operações e empréstimos de ativos, conforme procedimentos previstos nos regulamentos da câmara.

As novas versões dos manuais estarão disponíveis no [site da B3](#), respectivamente em:

- Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos > Acessar documentos > Câmara B3 (Manual da Câmara); e
- Central Depositária > Listado B3 > Acessar documentos (Manual da Depositária).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento

Central - Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação

+55 (11)2565-5013

liquidacao.posicoes@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações nos Manuais B3

1. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 5 – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES NA CÂMARA

5.1. Contratação de empréstimo de ativos

5.1.2. Negociação eletrônica de empréstimo de ativos de renda variável

As alterações preveem (i) aqueles que estão autorizados a inserir ofertas doadoras ou tomadoras destinadas ao call de ofertas programadas; (ii) os tipos de ofertas de empréstimo utilizadas no call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável e quando ocorre a divulgação de informações aos participantes; e (iii) as condições necessárias para o fechamento automático de negócio envolvendo as ofertas doadoras e tomadoras incluídas no call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável.

5.1.2.2. Características específicas da oferta doadora

Inclusões que esclarecem as premissas envolvendo a oferta doadora de empréstimo utilizadas no call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável, como os tipos de ofertas doadoras e carteira utilizada.

5.1.2.3. Características específicas da oferta tomadora

As inclusões preveem o novo tipo de oferta tomadora.

5.1.2.5. Indicação de participante doador carrying

A alteração na subseção prevê os critérios relativos à inclusão de ofertas doadoras no call de ofertas programadas de empréstimo de renda variável, com a indicação de participante doador carrying, como indicação de carteira e vínculo de custodiante.

5.1.2.6. Alteração de ofertas

A inclusão prevê que as ofertas programadas não são passíveis de alteração.

5.1.2.7. Geração de operação de empréstimo de ativos

A alteração prevê que a geração de uma operação de empréstimo de ativos pode ocorrer entre ofertas doadoras e tomadoras programadas no fechamento automático de call de ofertas programadas.

5.1.6. Cancelamento de oferta

Ajuste no texto que inclui a possibilidade do comitente, diretamente ou por meio de seu gestor, cancelar suas próprias ofertas incluídas no sistema de contratação de empréstimo de ativos, além de prever o cancelamento das ofertas doadoras e tomadoras programadas que não gerarem negócios, após o encerramento do horário do call de ofertas programadas.

5.1.8. Grade horária para contratação de empréstimo de ativos

Complementação no texto da subseção prevê que as grades de contratação de empréstimo de ativos do call de ofertas programadas são divulgadas no site da B3.

2. Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3

CAPÍTULO 4 – GUARDA CENTRALIZADA DE ATIVOS

4.2. Movimentações de ativos - depósito, retirada e transferências entre contas de depósito

4.2.3. Transferência de ativos

Inclusão de previsão que esclarece que a central depositária pode aceitar instruções de transferência de ativos entre carteiras, de uma mesma conta de depósito, realizadas pela câmara e sistema externo, em nome do agente de custódia, para liquidação de operações e empréstimos de ativos, de acordo com os procedimentos previstos nos regulamentos da câmara e do sistema externo.